



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 1794

DE 14

DE Dezembro

DE 2011.

**“RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES RURAIS DA LINHA 153 –
ASPROR - 153, COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA.”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública a
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 153 – ASPROR 153,
entidade sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. 02.308.801/0001-44, com sede na Linha
153, Lt 15, Gb 09-A, no Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

Juan Alex Testoni
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
RONDÔNIA

LEI Nº 1.234 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

CONSTITUIÇÃO E REGIMENTO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação é o órgão de assessoramento da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, no que se refere à educação municipal.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação é composto por representantes da comunidade escolar, da sociedade civil e do Poder Público municipal.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação terá sede no Poder Executivo municipal.

Pref. Mun. de Ouro Preto do Oeste
Publicação
De 14.12.11 a 04.01.12
GABINETE DO PREFEITO

Tereza R. Gonçalves
Tereza R. Gonçalves
Agente Administrativo

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Publicação nº 2697
de 14.12.11 a 04.01.12
Eva Moreno Cabral
Dir. Prot. Arg. Ger. Pub. Port. 046/GP/CMOPO/RO

À
SLAP



Segue Lei Nº 1794 de 14 de dezembro de 2011 que:

“RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS
DA LINHA 153 – ASPOR – 153, COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA”.

Para as anotações de estilo.

Sala da Assessoria, em 19 de dezembro de 2011.


Jose Martins dos Anjos
Assessor Jurídico



A Diretoria de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação,

Segue Processo nº 463/11, contendo 037 (trinta e sete) folhas com Projeto de Lei nº 557 de 01 de Dezembro de 2011, conferido com a Lei nº. 1794 de 14 de Dezembro de 2011, para arquivamento nesta Diretoria.

Em: 19 de dezembro de 2011.

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11